

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024



JORNAL
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
LEI Nº 944 2024	3
LEI Nº 945 2024	4
LEI Nº 946 2024	28
ANEXO 8 RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE (ENSINO) - 5º BIMESTRE/24	39
ANEXO 12 RREO - RECEITAS E DESPESAS SAUDE - 5º BIMESTRE/24	41
RELATÓRIOS LRF - 5º BIMESTRE/2024	44

NOVEMBRO DE 2024

Jornal Oficial

Edição nº 040/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h


Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 05/2024....PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2024....PROTOCOLO N.º 826/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024....A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por ITEM, em sessão pública eletrônica a PARTIR DAS 09:00HS (horário de Brasília- DF) NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, através do site www.bll.org.br, destinado à “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE”, com especificações constantes do termo de referência (Anexo I) e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba “Licitações” e no site www.bll.org.br em “Acesso Identificado”, bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9006, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, PMQ., 12/11/2024....EDEMILSON LOBO....Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 944/2024
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui a Unidade Fiscal Municipal, e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica instituída no Município Quadra a UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM), para fins de cálculo de infrações e penalidades, e também, nos cálculos tributários no âmbito da legislação municipal.

Art. 2º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM - fica fixada em R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

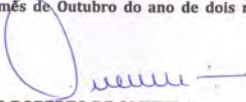
Art. 3º - A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, será reajustada por decreto anualmente, no mês dezembro de cada ano, para vigorar no ano posterior, segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) da USP (Universidade de São Paulo).


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Quadra, 30 de Outubro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 945/2024
De 30 de Outubro de 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.516.900,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil e novecentos reais.) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade Executora.....	02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL.
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 10.000,00
Ficha.....	161

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade Executora.....	02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL.
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 200.000,00
Ficha.....	162

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

(Handwritten signature and initials)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade Executora.....	02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL.
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
Destinação de Recursos	02.300.0002 – R\$ 15.000,00
Ficha.....	163

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.
Unidade Executora.....	02.05.01 - ASSISTENCIA MÉDICA GERAL.
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 - MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 241.900,00
Ficha.....	169

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – GABINETE DO PREFEITA.
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL – FMAS
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.510.0000 – R\$ 75.000,00
Ficha.....	252

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – GABINETE DA PREFEITA
Unidade Executora.....	02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática.....	12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 60.000,00
Ficha.....	70

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua ~~Unidade Orçamentária~~ 36 - Jd. Sto. Antônio - Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Unidade Executora..... 02.03.03 FUNDEB
 Funcional Programática..... 12.3650005.2042 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
 Categoria Econômica..... 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 Destinação de Recursos 02.261.0000 – R\$ 236.000,00
 Ficha..... 116

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – GABINETE DA PREFEITA
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO
 Categoria Econômica..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 01.220.0000 – R\$ 60.000,00
 Ficha..... 65

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – GABINETE DA PREFEITA
 Unidade Executora..... 02.08.02 - FUNDO MUN. ASS. SOCIAL – FMAS
 Funcional Programática..... 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASS. SOCIAL – FMAS
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 05.500.0001 – R\$ 10.000,00
 Ficha..... 248

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora..... 02.02.01 – Diretoria de Finanças.
 Funcional Programática..... 04.1220002.2002 – Manutenção da Unidade
 Categoria Econômica..... 3.1.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 70.000,00
 Ficha..... 39

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora..... 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
 Funcional Programática..... 08.2440012.2008 FUNDO DE SOLIDARIEDADE

Rua José de Oliveira, 36 - Jd. São João - Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten mark resembling a stylized '0' or '9'.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 55.000,00
 Ficha..... 17

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora..... 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
 Funcional Programática..... 04.1220002.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 60.000,00
 Ficha..... 5

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora..... 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
 Funcional Programática..... 08.2440002.2018 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 10.000,00
 Ficha..... 19

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.01 – Gabinete do Prefeito
 Unidade Executora..... 02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS
 Funcional Programática..... 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 10.000,00
 Ficha..... 38

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 5.000,00
 Ficha..... 49

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3060005.2006 MERENDA ESCOLAR

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten marks: a circle and the number 9.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 05.220.0001 – R\$ 100.000,00
 Ficha..... 56

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 01.220.0000 – R\$ 60.000,00
 Ficha..... 65

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02 – Secretária de Gestão Administrativa
 Unidade Executora..... 02.02.01 – Diretoria de Finanças
 Funcional Programática..... 04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade
 Categoria Econômica..... 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
 Destinação de Recursos 01.220.0000 – R\$ 10.000,00
 Ficha..... 67

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 05.220.0001 – R\$ 50.000,00
 Ficha..... 76

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS ESCOLAR
 Categoria Econômica..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 05.220.0001 – R\$ 30.000,00
 Ficha..... 80

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten marks: a circle and the number '81'.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.08.00 SECRETARIA TRABALHO E DESEN. SOCIAL
 Unidade Executora..... 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST SOCIAL – FMAS
 Funcional Programática..... 08.2440012.2008 FUNDO MUN ASSI. SOCIAL – FMAS
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 01.510.0000 – R\$ 39.000,00
 Ficha..... 246

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.02 ENSINO INFANTIL
 Funcional Programática..... 12.3650005.2023 MANUTENÇÃO CRECHE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 01.210.0000 – R\$ 60.000,00
 Ficha..... 87

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.04.00 SECRETARIA CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade Executora..... 02.04.01 DIRETORIA DE ESPORTES
 Funcional Programática..... 27.8120006.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 30.000,00
 Ficha..... 129

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.04.00 SECRETARIA CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade Executora..... 02.04.02 DIRETORIA CULTURA
 Funcional Programática..... 23.6950006.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 01.110.0000 – R\$ 10.000,00
 Ficha..... 138

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten marks: a circle and the number '5'.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 SECRETARIA AGRICULTURA
Unidade Executora.....	02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática.....	20.6060009.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 10.000,00
Ficha.....	220

TOTAL R\$: 1.516.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Executora.....	02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática.....	04.1220002.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 13.300,00
Ficha.....	1

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Executora.....	02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 15.000,00
Ficha.....	3

(Handwritten signature/initials)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares




Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Executora.....	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 500,00
Ficha.....	4

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Executora.....	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática.....	08.2440002.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 2.500,00
Ficha.....	13

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Unidade Executora.....	02.01.04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Funcional Programática.....	06.1810002.2026 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 52.000,00
Ficha.....	28

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
Unidade Executora.....	02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS
Funcional Programática.....	04.1230004.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 7.700,00
Ficha.....	32

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
Unidade Executora.....	02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Stº. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Funcional Programática..... 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 85.000,00
 Ficha..... 34

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.01 DIRETORIA DE FINANÇAS
 Funcional Programática..... 04.1230004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 10.000,00
 Ficha..... 41

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 8.900,00
 Ficha..... 43

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 20.000,00
 Ficha..... 44

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature or initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 40.000,00
 Ficha..... 45

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 46

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 04.1220004.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 Categoria Econômica..... 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 52

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.02.00 SECRETARIA P. E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Unidade Executora..... 02.02.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Funcional Programática..... 28.8430004.2038 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 Categoria Econômica..... 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 54

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 01.220.0000 = R\$ 18.000,00
 Ficha..... 57

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 16255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Destinação de Recursos 02.220.0002 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 58

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 05.220.0001 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 59

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 01.220.0000 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 60

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO
 Categoria Econômica..... 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Destinação de Recursos 01.220.0000 = R\$ 6.500,00
 Ficha..... 61

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
 Funcional Programática..... 12.3610005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO
 Categoria Econômica..... 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Destinação de Recursos 01.220.0000 = R\$ 45.000,00
 Ficha..... 63

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática.....	12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	05.220.0001 = R\$ 6.000,00
Ficha.....	66

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática.....	12.3610005.2003 MANUTENÇÃO DO ENSINO
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	05.220.0001 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	69

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática.....	12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	02.220.0002= R\$ 5.000,00
Ficha.....	77

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática.....	12.3610005.2016 MANUTENÇÃO TRANS. ESCOLAR
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	05.220.0001 = R\$ 5.000,00
Ficha.....	78

O
P

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. São Antônio - Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares





Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.02 ENSINO INFANTIL
Funcional Programática.....	12.3650005.1010 AMP. REFORMA PREDIOS ENSINO
Categoria Econômica.....	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação de Recursos	01.210.0000 = R\$ 10.000,00
Ficha.....	83

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.02 ENSINO INFANTIL
Funcional Programática.....	12.3650005.2023 MANUTENÇÃO CRECHE
Categoria Econômica.....	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Destinação de Recursos	01.210.0000 = R\$ 500,00
Ficha.....	86

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.02 ENSINO INFANTIL
Funcional Programática.....	12.3650005.2024 MANUTENÇÃO CRECHE
Categoria Econômica.....	3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Destinação de Recursos	01.210.0000 = R\$ 500,00
Ficha.....	93

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.02 ENSINO INFANTIL
Funcional Programática.....	12.3650005.2024 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recursos	01.210.0000 = R\$ 25.000,00
Ficha.....	97

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. São Antônio - Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Funcional Programática..... 12.3610005.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 02.262.0000 = R\$ 27.000,00
 Ficha..... 98

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.03 FUNDEB
 Funcional Programática..... 12.3610005.2039 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Destinação de Recursos 02.262.0000 = R\$ 37.000,00
 Ficha..... 102

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.03 FUNDEB
 Funcional Programática..... 12.3610005.2039 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
 Categoria Econômica..... 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 02.262.0000 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 103

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.03 FUNDEB
 Funcional Programática..... 12.3610005.2040 MAN. ENSINO FUNDAMENTAL
 Categoria Econômica..... 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Destinação de Recursos 02.261.0000 = R\$ 370.000,00
 Ficha..... 107

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora..... 02.03.03 FUNDEB
 Funcional Programática..... 12.3610005.2041 MAN. ENSINO FUNDAMENTAL
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAS DE CONSUMO

Rua... Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

0

10



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 10.000,00
Ficha.....	112

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3610005.2041 MAN. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 10.000,00
Ficha.....	114

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3610005.2042 MAN. ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Destinação de Recursos	02.261.0000 = R\$ 61.000,00
Ficha.....	117

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3670005.2031 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 63.000,00
Ficha.....	119

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3670005.2031 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 12.000,00
Ficha.....	120

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten blue scribbles, including a circle and a signature-like mark.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3670005.2031 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 10.000,00
Ficha.....	121

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	12.3670005.2031 MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	02.262.0000 = R\$ 15.000,00
Ficha.....	122

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.....	02.03.03 FUNDEB
Funcional Programática.....	27.8120006.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 4.000,00
Ficha.....	123

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Destinação de Recursos	05.300.0001 = R\$ 4.000,00
Ficha.....	158

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	10.3010007.2004 MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categoria Econômica.....	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Destinação de Recursos	01.310.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	159

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

0
 9



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	10.3010007.2037 COMBATE AO COVID-19
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	02.312.0001 = R\$ 4.000,00
Ficha.....	181

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	15.4520008.1004 GUIAS SARJETAS PAV. V URBANAS
Categoria Econômica.....	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação de Recursos	02.100.0001 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	184

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	15.4520008.1004 GUIAS SARJETAS PAV. V URBANAS
Categoria Econômica.....	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação de Recursos	05.100.0002 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	185

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	15.4520008.1005 AQUISIÇÃO VEÍC. M. E CAMINHÕES
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 8.000,00
Ficha.....	186

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
------------	----------------------

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	15.4520008.1005 AQUISIÇÃO VEÍC. M. E CAMINHÕES
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	02.100.0001 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	187

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....	02.05.01 ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
Funcional Programática.....	15.4520008.1005 AQUISIÇÃO VEÍC. M. E CAMINHÕES
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	05.100.0002 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	188

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade Executora.....	02.06.01 SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática.....	15.4520008.1014 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
Categoria Econômica.....	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 4.000,00
Ficha.....	190

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade Executora.....	02.06.01 SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática.....	15.4520008.1020 CONST. REF. DE PRAÇAS PUBLICAS
Categoria Econômica.....	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 5.000,00
Ficha.....	191

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade Executora.....	02.06.01 SERVIÇOS URBANOS

Rua José Darci de Oliveira, 36 - Jd. Sto. Antônio - Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Funcional Programática..... 26.7820008.2005 MANUT. ESTRADAS MUNICIPAIS
 Categoria Econômica..... 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 74.000,00
 Ficha..... 206

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.06.00 SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Unidade Executora..... 02.06.02 ESTRADAS MUNICIPAIS
 Funcional Programática..... 20.6060009.1005 AQUISIÇÃO V., MÁQ. E CAMINHÕES
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 02.100.0001 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 211

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora..... 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Funcional Programática..... 20.6060009.1005 AQUISIÇÃO V., MÁQ. E CAMINHÕES
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 05.100.0002 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 212

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora..... 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Funcional Programática..... 20.6060009.1022 AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 43.000,00
 Ficha..... 214

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora..... 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Funcional Programática..... 20.6060009.1022 AQU. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 02.100.0001 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 215

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
 Unidade Executora..... 02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

○
 S



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Funcional Programática.....	20.6060009.1022 AQU. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	05.100.0002 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	216

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....	02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática.....	20.6060009.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	02.100.0001 = R\$ 5.000,00
Ficha.....	223

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 SECRETARIA AGR. E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.....	02.07.01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática.....	20.6060009.2010 CONSORCIO IPE
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	02.100.0000 = R\$ 1.000,00
Ficha.....	227

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL
Funcional Programática.....	11.3340010.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 20.000,00
Ficha.....	236

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL
Funcional Programática.....	11.3340010.2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 AUXÍLIOS ADMINISTRATIVOS

Rua Conselheiro Ferreira, 36 - Jd. Sto. Antônio - Centro - Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



5



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Destinação de Recursos 01.110.0000 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 237

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora..... 02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL
 Funcional Programática..... 08.2440012.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 01.510.0000 = R\$ 3.000,00
 Ficha..... 239

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora..... 02.08.01 COORD. E G. TRABALHO E DESEN. SOCIAL
 Funcional Programática..... 08.2440012.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 Categoria Econômica..... 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
 Destinação de Recursos 02.500.0002 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 240

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora..... 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
 Funcional Programática..... 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL – FMAS
 Categoria Econômica..... 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 Destinação de Recursos 05.500.0001 = R\$ 5.000,00
 Ficha..... 243

Órgão..... 02 – PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária..... 02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Unidade Executora..... 02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
 Funcional Programática..... 08.2440012.2008 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL – FMAS
 Categoria Econômica..... 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Destinação de Recursos 02.100.0001 = R\$ 1.000,00
 Ficha..... 250

Rua Carlos da Silveira, 36 – Jd. São Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

Handwritten marks: a circle and the number '5'.






Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 500,00
Ficha.....	256

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	257

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2440012.2021 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	260

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2440012.2020 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 3.000,00
Ficha.....	263

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06






Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.02 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
Funcional Programática.....	08.2430012.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria Econômica.....	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	264

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE.
Funcional Programática.....	08.2430012.2009 F.MUN.CRIANÇA E ADOLESCENTE
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 11.000,00
Ficha.....	268

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE.
Funcional Programática.....	08.2430012.2009 F.MUN.CRIANÇA E ADOLESCENTE
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	271

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 SECR. TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora.....	02.08.03 FUNDO MUN. CRINAÇA E ADOLESCENTE.
Funcional Programática.....	08.2410012.2019 FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO
Categoria Econômica.....	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Destinação de Recursos	01.510.0000 = R\$ 2.000,00
Ficha.....	274

0

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

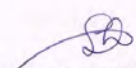
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Executora.....	99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática.....	99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria Econômica.....	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Destinação de Recursos	01.110.0000 = R\$ 280.000,00
Ficha.....	275

TOTAL ANULAÇÃO R\$: 1.516.900,00

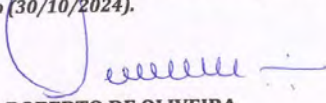
TOTAL GERAL R\$: 1.516.900,00




Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Outubro de 2024


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).


CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
110 *pa* *do JW* *11*
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 946/2024
 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único - Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel - ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte

♦ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio- CEP 18255-000
 Quadra- SP
 ♦ (15) 3253-9000 @ www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

- ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal. Como forma de contrapartida pela utilização do espaço público o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam aos interesses público.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de R\$ 35,36;
- VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de R\$ 35,36, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único - A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de R\$ 35,36.
- VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO




Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres, deverá atender a distância de 4,00 metros (quatro metros) do alinhamento frontal.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

- I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:
 - a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
 - b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso,



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º - Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o *caput*.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único - Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Quadra, 08 de Novembro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao nono dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024).

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês: 07 - Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)		Em Real					
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				
RECEITA DE IMPOSTOS		5.417.281,00	4.493.875,80				
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		529.400,00	1.787.518,42				
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Itec - ITC		175.200,00	753.533,34				
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.287.200,00	1.702.740,79				
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		601.200,00	946.083,25				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		24.424.161,00	19.892.946,99				
2.1. Cota-Parte FPM		20.789.081,00	19.179.041,81				
2.1.1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		19.883.881,00	18.222.208,74				
2.1.2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d a e		1.100.000,00	402.624,88				
2.2. Cota-Parte ICMS		4.600.000,00	3.990.508,58				
2.3. Cota-Parte IPSEstipos		44.000,00	49.877,90				
2.4. Cota-Parte ITR		13.200,00	39.264,22				
2.5. Cota-Parte IPVA		800.000,00	491.257,61				
2.6. Cota-Parte IOF Ona		-	-				
2.7. Complementação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-				
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 = 2)		33.839.442,00	24.991.418,71				
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7))		4.898.846,60	3.852.278,78				
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)) - ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7))		3.840.871,45	3.293.874,38				
FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		3.661.271,00	3.034.178,33				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.661.271,00	3.034.178,33				
6.1. FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.600.000,00	5.010.590,57				
6.1.1. Principal		61.271,00	29.576,78				
6.1.2. Fundamentos de Aplicação Financeira		-	-				
6.1.3. Resarcimento de Restos do Fundeb		-	-				
6.2. FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-				
6.2.1. Principal		-	-				
6.2.2. Fundamentos de Aplicação Financeira		-	-				
6.2.3. Resarcimento de Restos do Fundeb		-	-				
6.3. FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		-	-				
6.3.1. Principal		-	-				
6.3.2. Fundamentos de Aplicação Financeira		-	-				
6.3.3. Resarcimento de Restos do Fundeb		-	-				
6.4. FUNDEB - Complementação da União - VAAE		-	-				
6.4.1. Principal		-	-				
6.4.2. Fundamentos de Aplicação Financeira		-	-				
6.4.3. Resarcimento de Restos do Fundeb		-	-				
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)²		951.054,00	1.080.319,78				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,01	0,01				
8.1. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORMENTE ANTERIOR		0,01	0,01				
8.2. SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	-				
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.661.271,01	3.034.178,34				
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP S PROC (g)	
0. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		5.114.400,00	4.742.086,30	4.814.948,18	4.832.343,38	127.811,81	
10.1. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.181.400,00	3.181.932,89	3.181.932,89	3.179.443,07	-	
10.1.1. Educação Infantil		1.177.000,00	921.628,18	921.628,18	922.905,77	-	
10.1.2. Ensino Fundamental		2.774.800,00	2.461.720,78	2.461.720,78	2.453.742,30	-	
10.1.3. Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-	
10.1.4. Educação Especial		-	-	-	-	-	
10.1.5. Administração Geral		-	-	-	-	-	
10.2. OUTRAS DESPESAS		1.933.000,00	1.339.212,23	1.231.018,41	1.182.099,69	127.811,81	
10.2.1. Educação Infantil		310.000,00	380.319,89	380.319,89	351.946,61	-	
10.2.2. Ensino Fundamental		1.311.200,00	1.048.173,00	970.802,48	957.233,00	-	
10.2.3. Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-	
10.2.4. Educação Especial		-	-	-	-	-	
10.2.5. Administração Geral		-	-	-	-	-	
10.2.6. Transporte (Escola)		-	-	-	-	-	
10.2.7. Outros		-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR S PROCESSADOS (g)	INSCR EM RP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
1. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		4.742.086,30	4.814.948,18	4.832.343,38	127.811,81	-	-
1.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.742.086,30	4.814.948,18	4.832.343,38	-	-	-
1.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-	-
1.3. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		-	-	-	-	-	-
1.4. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE		-	-	-	-	-	-
2. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.181.400,00	3.181.932,89	3.179.443,07	-	-	-
3. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-	-
4. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212, A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
5. MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.181.400,00	3.181.932,89	3.181.932,89	67,21		
6. PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-		
7. MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
8. TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		512.417,94	422.478,00	422.478,00	-	82,45	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PQUADRIMESTRE QUE INTEGRA O LIMITE CONST. (x)
9. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		-	-	-	-	-	-
9.1. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-	-
9.2. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF - VAAAT - VAAE		-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Substituição)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP S PROC (g)	
0. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		3.899.240,00	2.899.818,78	2.794.402,80	2.773.400,71	-	
0.1. Educação Infantil		1.192.000,00	1.038.422,39	998.841,93	994.888,16	-	

20.2 - Ensino Fundamental	2.434.000,00	1.869.847,46	1.746.331,42	1.728.895,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos				
20.4 - Educação Especial	106.730,00	106.730,00	88.222,28	88.222,50
20.5 - Administração Geral				
20.6 - Transporte (Escolas)				
20.7 - Outros				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	INSCR EM RP E PROC (R\$)
1. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	8.467.930,00	7.752.548,28	7.468.511,94	7.358.638,27	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.776.500,00	2.338.168,47	2.241.265,00	2.222.715,34	-
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-escola	2.776.500,00	2.338.168,47	2.241.265,00	2.222.715,34	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.691.430,00	5.414.379,81	5.227.246,94	5.135.922,93	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
2 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L23(II) (a) (b)	2.794.161,81
3 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.020.279,79
4 = (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)	-
5 = (d) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (d)	-
6 = (e) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	310.140,94
7 = (f) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L20 (f) (a) - L20 (f) (d))	-
8 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 - 22 - 24 - 27 - 28 - 27)	8.014.232,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 3 + 5	VALOR EXIGIDO (R\$)	VALOR APLICADO (R\$)	% APLICADO
3 + 5	8.122.814,18	8.119.214,68	99,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (R\$)	RP LIQUIDADOS (R\$)	RP PAGOS (R\$)	RP CANCELADOS (R\$)	SALDO FINAL (R\$) = (a) - (b) - (c) - (d)
0 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.844,81	218.877,51	-	-	218.844,81
30.1 - Escolas com Recusos de Impostos e Transferências de Impostos	218.844,81	218.877,51	-	-	218.844,81
30.2 - Escolas com Recusos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Escolas com Recusos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAF - VAAE)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$)
1. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	873.263,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.080.000,00	899.788,83
31.1.1 - Salários-Educação	920.000,00	452.706,14
31.1.2 - FIDEJ		
31.1.3 - FNAE	50.000,00	154.010,00
31.1.4 - FNAIE	100.000,00	115.072,69
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	220.000,00	332.574,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	INSCR EM RP E PROC (R\$)
2. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.319.850,00	2.892.296,83	1.878.841,23	1.780.845,61	-
22.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
22.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.652.000,00	1.285.708,18	1.282.841,43	1.258.853,22	-
22.3 - ENSINO MÉDIO					
22.4 - ENSINO SUPERIOR					
22.5 - ENSINO PROFISSIONAL					
22.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
22.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
22.8 - OUTRAS	167.850,00	665.588,65	158.319,77	151.245,43	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)	INSCR EM RP E PROC (R\$)
3. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 - 20 - 32)	12.787.780,00	10.644.845,11	9.347.353,17	9.139.483,88	-
33.1 - Despesas Correntes	11.841.820,00	9.585.168,27	9.187.444,07	9.055.421,83	-
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.238.000,00	5.913.374,40	5.913.374,40	5.834.495,37	-
33.1.2 - Pessoal Inativo					
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.730,00	106.730,00	88.832,50	88.832,50	-
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.507.090,00	3.565.063,87	3.185.237,17	3.132.093,76	-
33.2 - Despesas de Capital	219.000,00	48.117,85	40.219,28	40.219,28	-
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	219.000,00	48.117,85	40.219,28	40.219,28	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
4 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-	-
5 = (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.024.276,54	412.746,14
6 = (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.302.142,58	-
6.1 - Orçamentário	4.302.142,58	-
6.2 - Restos a Pagar	-	-
7 = (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	722.133,96	412.746,14
8 = (-) AJUSTES POSITIVOS (RETIÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
9 = (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
0 = (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	722.133,96	412.746,14

NOTA: Salários Educacionais - CONTRATO DE EMPREGO: 12.11.2024, Lei 10.124-08, Anexo Digitalização nº 14 de 12.11.2024, Lei 10.124-08.
 Os valores informados devem corresponder ao exercício em questão. Os percentuais apresentados são relativos à legislação.
 Lantier informa assim a serem cumpridos os estabelecimentos de ensino.
 Art. 23, § 1º, Lei 14.112/2019: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação do Fundo, são retidos de 2º de art. 15 desta Lei, podendo ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO da última parcela do exercício.
 Nos casos previstos nos termos de inscrição e complementação nos Restos a Pagar inscritos, os valores informados da inscrição e valor devem corresponder ao total da despesa inscrita.
 Atualizações referentes aos dados de inscrição e não correspondentes ao total da Função de Educação, as despesas classificadas nos demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser informadas por meio de inscrição.
 Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não seja considerado na apuração dos indicadores e índices. Para as linhas 12, 14 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPPN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade de caixa inscrita e a disponibilidade de caixa inscrita.
 O FIDEJ e os FIDEJ-remessa a serem inscritos. Para a linha 13, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade de caixa inscrita e o FIDEJ-remessa a serem inscritos.
 Controle da inscrição de restos a pagar considerando o cumprimento de limite máximo das inscrições anteriores.
 Para os casos em que os valores informados não sejam relativos a 0 (zero).
 O valor informado deve conter percentual superior a 10%. Caso não ocorra, o valor informado na coluna 03, percentual deverá ser igualado para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PROJEÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Em Reais	
			At o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	547.360,00	547.360,00	4.488.875,80	83,05
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	925.960,00	926.960,00	1.087.916,62	117,36
IPTU	760.000,00	760.000,00	780.954,61	92,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.960,00	157.960,00	309.840,01	244,88
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Intér Vivos - ITBI	572.200,00	572.200,00	753.333,34	131,66
ITBI	570.000,00	570.000,00	753.333,34	132,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	-	-
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.100,00	326.100,00	1.710.741,73	523,30
ISS	325.100,00	325.100,00	1.708.849,85	524,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.893,88	17,22
Recosta Resultante do IRRF	62.100,00	62.100,00	946.881,11	1524,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOV. FEDERAL (II)	24.847.500,00	26.623.500,00	19.992.583,91	75,08
Cota-Parte FPM	16.587.500,00	20.985.000,00	13.179.041,21	63,40
Cota-Parte FTR	13.260,00	13.260,00	86.264,21	645,80
Cota-Parte FPA	800.000,00	800.000,00	69.327,61	86,66
Cota-Parte FCM	6.900.000,00	6.900.000,00	3.099.601,58	44,92
Cota-Parte FPE/Fundação	44.000,00	44.000,00	48.637,90	110,54
Competições Financeiras (Previdência de Impostos e Transferências Constitucionais)	-	-	-	-
Dotação FCM (L.17.879/06)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	29.762.090,00	33.996.960,00	24.491.456,71	72,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas no Plano Plurianual?
			At o Bimestre		At o Bimestre		At o Bimestre		
			(b)	% (b/a) x 100	(c)	% (c/a) x 100	(d)	% (d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.814.000,00	8.593.282,20	7.720.888,15	90,33	6.104.284,18	69,25	5.924.404,41	66,24	-
Despesas Correntes	6.638.000,00	8.593.282,20	7.720.888,15	90,43	6.104.284,18	69,33	5.924.404,41	66,32	-
Despesas de Capital	176.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.404.000,00	8.963.707,20	7.720.008,15	36,33	6.190.264,02	60,25	5.924.004,41	66,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)	DESPESAS PAGAS (R\$)
Total das Despesas com ANS (XII) = (XI)	7.720.008,15	6.104.264,18	5.924.004,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	361.752,23	361.752,23	
(-) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ANS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Canceladas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.358.255,92	5.742.511,95	5.924.004,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (L.C. 141/2012)	3.673.712,50	3.673.712,51	3.673.712,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 8% (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) - (XVI) (a ou e) - (XVII)	3.684.543,40	2.068.819,44	2.250.291,90
Limite do Caminho (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme L.C.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,95	23,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC. 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Contratadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não-aplicado)
		Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)	
Diferença de limite não compensado no estado					
Diferença de limite não compensado em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (R\$)	Valor aplicado em ASPs no exercício (R\$)	Valor aplicado além do limite mínimo (R\$) = (a - b)	Total inscrito em RP no exercício (R\$)	RPNP inscritas Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (R\$) = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (R\$) = (c) + (d) + (e)	Total de RP pagas (R\$)	Total de RP a pagar (R\$)	Total de RP canceladas em exercícios (R\$)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP canceladas (R\$) = (f) + (g) - (h)
Inscrito em "Exercício de Referência"	3.673.712,50	7.358.255,92	-	1.796.405,74	361.752,23	1.434.713,51		1.796.405,74		-
Inscrito em "Exercício de Referência - 1"										-
Inscrito em "Exercício de Referência - 2"										-
Inscrito em "Exercício de Referência - 3"										-
Inscrito em "Exercício de Referência - 4"										-
Inscrito em exercícios anteriores										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 (1) e 2 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Contratadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não-aplicado)
		Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			At o Bimestre (d)	% (d/e)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXV III)	825.930,00	825.930,00	1.736.402,13	212,02
Provenientes de União	808.250,00	808.250,00	1.066.198,07	131,26
Provenientes do Estado	17.080,00	17.080,00	600.251,06	4.083,39
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	94.780,00	94.780,00	69.550,15	73,43
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXV III + XXX + XXXI)	920.690,00	920.690,00	1.805.950,28	198,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Folha de Pagos não Processadas? (f)
			At o Bimestre (d)	% (d/e)x100	At o Bimestre (g)	% (g/e)x100	At o Bimestre (h)	% (h/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.701.200,00	2.111.700,00	1.586.388,34	75,12	1.499.859,60	71,03	1.469.935,46	69,61	-
Despesas Correntes	1.699.200,00	1.990.200,00	1.476.530,04	74,19	1.360.002,10	69,84	1.300.072,96	65,34	-
Despesas de Capital	4.000,00	121.500,00	109.857,50	90,42	109.857,50	90,42	109.857,50	90,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE FROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.701.200,00	2.111.700,00	1.586.388,34	75,12	1.499.859,60	71,03	1.469.935,46	69,61	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Folha de Pagos não Processadas? (f)
			At o Bimestre (d)	% (d/e)x100	At o Bimestre (g)	% (g/e)x100	At o Bimestre (h)	% (h/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	8.552.000,00	11.095.407,20	9.307.276,49	84,19	7.094.143,78	63,76	7.394.139,87	66,88	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE FROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLI) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLI) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLI) = (XI + XXXII)	8.552.000,00	11.095.407,20	9.307.276,49	84,19	7.094.143,78	63,76	7.394.139,87	66,88	-
1) Despesas executadas com recursos próprios antes das transferências de recursos de outros entes ¹	1.701.200,00	2.111.700,00	1.586.388,34	75,12	1.499.859,60	71,03	1.469.935,46	69,61	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLI)	8.552.000,00	11.095.407,20	9.307.276,49	84,19	7.094.143,78	63,76	7.394.139,87	66,88	-

Fonte: Sistema "SISAM - Saúde Responsável - CONTABILIDADE - Estatística" em 12/11/2024, às 10:06:27. Arquivo Dgtdat010 no 4.1.211/2024, às 10:06:27.

Notas:

1) Nos casos primeiros bimestres do exercício, o acatamento ao fato tem base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhadas.

2) Até o exercício de 2015, o controle de execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2015, o controle de execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:41:30

Usuário: / 167.***.***-00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Outubro / 2024

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Rpps e Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
13P335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:42:06
 Usuário: /167.***.***-00
 Página: 1 / 1
 Sistema CECAM

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos - Outubro / 2024

RECEITAS	0,00	DESPESAS	0,00
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00	EXTRAORÇAMENTARIAS	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo do Exercício Atual	0,00
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			0,00
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			0,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			0,00
(-) Restos a Pagar do Exercício			0,00
(=) Disponibilidade Financeira			0,00

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:41:00
 Usuário: / 167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: NOVEMBRO 2023 à OUTUBRO 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												Totais
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.034.230,68	3.852.326,37	3.410.286,40	3.631.550,30	3.362.664,98	3.353.405,12	3.628.637,22	3.247.336,22	3.713.364,49	3.336.218,23	2.983.721,02	3.354.201,32	40.807.842,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	284.421,44	191.357,37	227.315,13	368.118,67	699.751,57	499.998,53	320.494,04	405.899,28	429.715,18	672.175,49	504.795,11	425.228,35	5.029.270,16
Contribuições	17.143,94	17.834,15	14.745,31	17.577,51	17.074,31	8.752,01	18.693,80	23.452,07	17.279,40	20.856,79	15.664,21	3.799,52	192.873,02
Receita Patrimonial	31.762,10	35.444,71	31.039,91	33.784,03	592.010,88	30.587,38	25.902,48	33.093,47	34.342,90	31.237,26	29.898,32	39.426,43	948.529,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.691.815,94	3.368.421,88	3.137.067,00	3.211.901,77	1.968.373,25	2.807.784,20	3.161.115,03	2.783.657,66	3.211.138,39	2.607.068,45	2.433.037,62	2.881.037,81	34.282.448,00
Outras Receitas Correntes	9.087,26	239.268,26	119,05	166,32	95.354,99	6.283,00	2.431,87	1.233,74	20.888,62	4.850,24	325,76	4.709,21	384.720,32
DEDUÇÕES (II)	370.565,22	437.220,30	423.966,88	569.257,48	380.524,96	412.835,18	423.792,77	448.342,12	364.960,25	396.182,63	331.625,84	433.051,68	4.992.225,31
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	346.895,22	389.700,30	398.450,88	543.841,48	355.108,96	387.419,18	398.376,77	422.926,12	339.544,25	370.786,63	306.209,84	407.636,68	4.666.785,31
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	23.760,00	47.520,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	325.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													35.815.617,04
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)													35.815.617,04
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A, §16 da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)													35.815.617,04

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-8
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:43:49
Usuário: /167.***.***-00
(Página: 1 / 2)
Sistema: CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre / 2024

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE EXEC. ANT.		LIQUIDAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA											
01.110.0000 - GERAL	260.790,69	428.373,84	337.153,21	76.754,73	331.197,69	0,00	944,00	0,00	0,00	184.035,96	96.232,15
01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFAN	34.375,88	235.443,01	215.273,61	5.102,18	215.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00	29.273,70	20.169,40
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	28.593,78	3.141,90	1.603,90	25.037,16	1.603,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,62	1.538,00
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	145.615,71	650.183,37	492.328,33	109.446,99	485.547,53	0,00	0,00	0,00	0,00	36.168,72	164.835,84
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	3.690,75	89.068,28	86.380,71	0,00	78.443,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,75	10.624,61
02.100.0001 - RECURSOS ADIC	0,00	876.667,06	873.575,31	0,00	873.575,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,75
02.212.0000 - EDUCAÇÃO INFA	0,00	847.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.346,78
02.220.0002 - RECURSOS ADICI	0,00	164,63	164,63	0,00	164,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0002 - RECURSOS ADICI	4.060,00	219.644,98	219.524,98	4.060,00	219.524,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
02.500.0002 - RECURSOS ADIC	0,00	639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,80
05.220.0001 - RECURSOS ADICI	14.096,00	46.492,64	22.036,61	14.096,00	22.036,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.456,03
05.300.0001 - RECURSOS ADICI	39.949,28	338.282,12	337.822,12	3.105,13	337.822,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.844,15	460,00
05.500.0001 - RECURSOS ADICI	0,00	7.346,35	2.596,00	0,00	2.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,35
TOTAL	531.172,09	3.742.794,76	2.588.459,41	237.602,19	2.567.786,05	0,00	944,00	0,00	0,00	293.569,90	1.174.064,71
CAMARA MUNICIPAL DE QUADRA											
01.110.0000 - GERAL	64.384,82	0,00	0,00	64.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.384,82	0,00	0,00	64.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	595.556,91	3.742.794,76	2.588.459,41	301.987,01	2.567.786,05	0,00	944,00	0,00	0,00	293.569,90	1.174.064,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:43:49
 Usuário: / 167 **** *-00
 (Página: 2 / 2)
 Sistema: CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 5º Bimestre / 2024

PODER / ORGÃO Fonte de Recurso Código Aplicação	SALDO DE EXEC. ANT.		Liquidação	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Processados	Processados	Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
		Não							Não		Não
	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:42:37
 Usuário: / 167 **** *-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão Previdenciário - Período: 5º Bimestre / 2024

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2023	Em 4º Bimestre	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	512.469,38	485.777,54
DEDUÇÕES (II)*	3.432.451,23	4.313.075,15	3.773.318,88
ATIVO DISPONÍVEL	4.377.764,00	5.413.604,47	4.463.500,46
HAVERES FINANCEIROS	46.102,10	52.679,96	53.311,91
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	595.556,91	732.700,04	298.569,90
(-)DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	395.857,96	420.509,24	444.923,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.432.451,23	-3.800.605,77	-3.287.541,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	512.469,38	485.777,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.432.451,23	-4.313.075,15	-3.773.318,88

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No BIMESTRE	Jan. a 5º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	539.756,27	-340.867,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP338601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:43:12
 Usuário: /167.***.***-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 5º Bimestre / 2024

IRF_art.53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	38.726.651,00	42.924.231,00	33.059.999,30
Receita Tributária	5.561.560,00	5.561.560,00	4.553.491,35
Receita de Contribuição	154.000,00	154.000,00	157.894,93
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	154.000,00	154.000,00	157.894,93
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	20.000,00	20.037,04
Receita Patrimonial	342.295,00	342.295,00	881.323,04
(-)Aplicações Financeiras	322.295,00	322.295,00	861.286,00
Transferências Correntes	32.740.030,00	36.937.610,00	28.192.211,18
Demais Receitas Correntes	251.061,00	251.061,00	136.364,80
Diversas Receitas Correntes	251.061,00	251.061,00	136.364,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	295.000,00	695.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	295.000,00	695.000,00
Convênios	0,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	295.000,00	295.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	100.000,00	295.000,00	695.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.648.946,00	4.648.946,00	3.930.279,79
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	34.177.705,00	38.570.285,00	29.824.719,51
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (X)	32.770.000,00	37.276.400,00	27.537.785,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.225.100,00	17.942.100,00	13.854.143,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.544.900,00	19.334.300,00	13.683.641,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	32.770.000,00	37.276.400,00	27.537.785,00
DESPESAS CAPITAL (XIII)	1.385.000,00	1.500.680,00	917.825,33
Investimentos	1.380.000,00	1.335.680,00	788.622,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.000,00	165.000,00	129.203,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.380.000,00	1.335.680,00	788.622,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	345.000,00	115.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	34.495.000,00	38.727.580,00	28.326.407,05
RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)	-317.295,00	-157.295,00	1.498.312,46
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 15P335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:38:17
Usuário: / 167 ****-00
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário

Período: 5º Bimestre / 2024

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	39.048.946,00	43.246.526,00	36.738.368,80	33.921.285,30	9.325.240,70				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.561.560,00	5.561.560,00	4.634.634,40	4.653.491,35	1.008.068,65				
CONTRIBUIÇÕES	154.000,00	154.000,00	128.333,30	157.894,93	-3.894,93				
RECEITA PATRIMONIAL	342.295,00	342.295,00	285.245,40	881.323,04	-539.028,04				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.740.030,00	36.937.610,00	31.480.938,30	28.192.211,18	8.745.398,82				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.061,00	251.061,00	209.217,40	136.364,80	114.696,20				
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	295.000,00	278.333,30	695.000,00	-400.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	295.000,00	278.333,30	695.000,00	-400.000,00				
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA	4.648.946,00	4.648.946,00	3.874.121,60	3.930.279,79	718.666,21				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.500.000,00	38.892.580,00	33.142.580,50	30.686.005,51	8.206.574,49				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)									
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.500.000,00	38.892.580,00	33.142.580,50	30.686.005,51	8.206.574,49				
DEFICIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	34.500.000,00	38.892.580,00	33.142.580,50	30.686.005,51	8.206.574,49				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		20.000,00		20.000,00					
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00		0,00					
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500.000,00	38.912.580,00	33.142.580,50	30.706.005,51	8.206.574,49				
DESPESAS	Inicial	Cred Adic / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	32.770.000,00	4.506.400,00	37.276.400,00	30.413.461,72	27.537.785,00	26.854.526,48	6.862.938,28	2.875.676,72	683.258,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.225.100,00	717.000,00	17.942.100,00	13.854.144,07	13.854.143,58	13.879.006,63	4.087.955,93	0,49	175.136,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.544.900,00	3.789.400,00	19.334.300,00	16.559.317,65	13.683.641,42	13.175.519,85	2.774.982,35	2.875.676,23	508.121,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.385.000,00	115.680,00	1.500.680,00	967.597,59	917.825,33	917.825,33	533.082,41	49.772,26	0,00
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	-44.320,00	1.335.680,00	802.597,59	788.622,05	788.622,05	533.082,41	13.975,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	129.203,28	129.203,28	0,00	35.796,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000,00	-229.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	34.500.000,00	4.392.580,00	38.892.580,00	31.381.059,31	28.455.610,33	27.772.351,81	7.396.020,69	2.925.448,98	683.258,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	34.500.000,00	4.392.580,00	38.892.580,00	31.381.059,31	28.455.610,33	27.772.351,81	7.396.020,69	2.925.448,98	683.258,52
SUPERÁVIT (IX)					2.230.395,18				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	34.500.000,00	4.392.580,00	38.892.580,00	31.381.059,31	30.686.005,51	27.772.351,81	7.396.020,69	2.925.448,98	683.258,52

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
1SP335601/O-6
CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 12/11/2024 09:40:23
 Usuário: / 167 **** *-00
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 5º Bimestre / 2024

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	876.988,26	773.011,74	850.210,43	26.777,33
01	031	Ação Legislativa	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	876.988,26	773.011,74	850.210,43	26.777,33
04		Administração	4.455.000,00	100.100,00	4.555.100,00	3.587.289,47	967.810,53	3.417.298,81	169.990,88
04	122	Administração Geral	2.700.000,00	66.300,00	2.766.300,00	2.155.112,10	611.187,90	2.050.190,88	104.921,22
04	123	Administração Financeira	1.755.000,00	33.800,00	1.788.800,00	1.432.177,37	356.622,63	1.367.107,73	65.069,64
06		Segurança Pública	600.000,00	-117.500,00	482.500,00	367.432,55	115.067,45	356.380,54	11.052,01
06	181	Policamento	600.000,00	-117.500,00	482.500,00	367.432,55	115.067,45	356.380,54	11.052,01
08		Assistência Social	1.660.000,00	123.092,80	1.783.092,80	1.360.777,40	422.315,40	1.181.246,44	179.530,96
08	241	Assistência ao Idoso	60.000,00	-14.800,00	45.200,00	43.447,74	1.752,26	16.618,34	26.829,40
08	242	Assistência a Pessoas com Deficiência	55.000,00	4.280,00	59.280,00	58.277,00	3,00	49.387,50	9.879,50
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	510.000,00	-174.187,20	335.812,80	214.231,14	121.581,66	214.230,65	0,49
08	244	Assistência Comunitária	1.035.000,00	307.800,00	1.342.800,00	1.043.821,52	298.978,48	900.959,95	142.821,57
10		Saúde	8.515.200,00	2.540.287,20	11.055.487,20	9.307.276,49	1.748.210,71	7.604.143,78	1.703.132,71
10	301	Atenção Básica	8.515.200,00	2.540.287,20	11.055.487,20	9.307.276,49	1.748.210,71	7.604.143,78	1.703.132,71
11		Trabalho	200.000,00	145.500,00	345.500,00	326.292,72	19.207,28	280.954,57	45.338,15
11	334	Fomento ao Trabalho	200.000,00	145.500,00	345.500,00	326.292,72	19.207,28	280.954,57	45.338,15
12		Educação	10.803.800,00	958.720,00	11.762.520,00	9.628.346,09	2.135.173,91	9.247.676,36	380.669,73
12	306	Alimentação e Nutrição	663.800,00	140.000,00	803.800,00	600.590,63	103.209,37	556.319,72	44.270,91
12	361	E ensino Fundamental	7.784.000,00	389.500,00	8.173.500,00	6.722.447,99	1.451.052,01	6.461.416,12	261.031,87
12	365	Educação Infantil	2.256.000,00	523.500,00	2.779.500,00	2.198.588,47	580.911,53	2.141.008,02	67.580,45
12	367	Educação Especial	200.000,00	-93.280,00	106.720,00	106.719,00	1,00	88.932,50	17.786,50
15		Urbanismo	2.950.000,00	367.580,00	3.317.580,00	2.795.712,61	521.867,39	2.572.524,80	223.187,81
15	452	Serviços Urbanos	2.950.000,00	367.580,00	3.317.580,00	2.795.712,61	521.867,39	2.572.524,80	223.187,81
20		Agricultura	936.000,00	207.000,00	1.143.000,00	985.377,23	157.622,77	921.133,63	64.243,60
20	606	Extensão Rural	936.000,00	207.000,00	1.143.000,00	985.377,23	157.622,77	921.133,63	64.243,60
23		Comércio e Serviços	720.000,00	3.300,00	723.300,00	550.134,87	173.165,13	503.696,45	46.538,42
23	695	Turismo	720.000,00	3.300,00	723.300,00	550.134,87	173.165,13	503.696,45	46.538,42
26		Transporte	1.200.000,00	22.000,00	1.222.000,00	1.007.335,29	214.664,71	999.560,98	7.774,31
26	782	Transporte Rodoviário	1.200.000,00	22.000,00	1.222.000,00	1.007.335,29	214.664,71	999.560,98	7.774,31
27		Desporto e Lazer	460.000,00	111.000,00	571.000,00	423.096,33	147.903,67	391.680,46	31.415,87
27	812	Desporto Comunitário	460.000,00	111.000,00	571.000,00	423.096,33	147.903,67	391.680,46	31.415,87
28		Encargos Especiais	5.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	0,00	129.203,28	35.796,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	5.000,00	160.000,00	165.000,00	165.000,00	0,00	129.203,28	35.796,72
Reserva de Contingência			345.000,00	-229.500,00	115.500,00		115.500,00		
Total			34.500.000,00	4.392.580,00	38.892.580,00	31.381.059,31	7.511.520,69	28.455.610,33	2.025.448,98

QUADRA, 31 de Outubro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO
 1SP335601/O-6
 CONTADOR

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA